



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº: 004/2021/DPMG/TRÊS CORAÇÕES

Dispõe sobre as substituições automáticas na férias, licenças e demais afastamentos..

O COORDENADOR LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM TRÊS CORAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

Considerando a necessidade de coordenar as atividades desenvolvidas pelos Defensores Públicos que atuam na área criminal, execução penal, atos infracionais e Cartas Precatórias, bem como os defensores que atuam na área de família, durante o gozo de férias, licenças e afastamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art.1º, § único, art 4º, art 5ºe art. 7º, todos da deliberação 11/2019 do conselho Superior da defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação nº 190/21, que regulamenta o artigo 45-A da Lei Complementar nº 65/2003

RESOLVE:

Art. 1º As substituições de férias, licenças, compensações e outros afastamentos, ocorrerão da seguinte maneira;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

I -Os defensores Públicos atuantes na família Georges Alessandro Amorelli Gomes e Rodrigo Murad do Prado se substituirão entre si;

II- Os defensores Públicos atuantes na criminal, execução penal, atos infracionais e cartas precatórias João Bosco Costa Oliveira e Amanda Junqueira Lemes se substituirão entre si;

Art. 2º As cooperações nas áreas criminal e família descritas no artigo anterior serão sempre parcial, ante o reduzido números de defensores na comarca e possíveis conflitos de pautas.

Artigo 3º Esta portaria terá efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Três Corações, 03/12/2021

JOÃO BOSCO COSTA OLIVEIRA

Defensor Público – MADEP 0760

Coordenador Local em Substituição